

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

- Psicólogo Escolar –

1. Critérios de seleção

[nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio].

- a) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- b) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%.
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.

Subcritérios

- a) **Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata** (Ponderação de 35%).

A experiência profissional deve ser comprovada pela entidade onde prestou funções e por documento emitido pela segurança social que refira o tempo de descontos;

Experiência profissional em Psicologia em contexto escolar:

Até 365 dias de experiência.....	5 pontos;
De 366 dias a 729 dias de experiência.....	10 pontos;
De 730 dias a 1460 dias de experiência.....	20 pontos;
Mais de 1460 dias de experiência.....	35 pontos.

- b) **Avaliação do portfólio ou e-portfólio** (Ponderação de 30%)

A avaliação de competências por portfólio/e-portfólio visa confirmar a experiência e os conhecimentos do candidato, através de um conjunto organizado de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

O portfólio/e-portfólio deve ser enviado para o endereço eletrónico concursos@aeaf.edu.pt até ao fecho do horário na aplicação SIGRHE.

À avaliação do portfólio/e-portfólio aplicam-se os seguintes subcritérios:

- 1. Apresentação e organização da informação.....até 6 pontos;

-
2. Habilitação académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado, doutoramento).....até 9 pontos
 3. Descrição da experiência profissional relevante para as características do horário a preencher.....até 8 pontos
 4. Formação especializada e/ou complementar.....até 7 pontos

c) Entrevista de avaliação de competências. (Ponderação de 35 %)

A entrevista de avaliação de competências será dirigida por 3 elementos, (um presidente e dois vogais) e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Os candidatos devem demonstrar competências adquiridas como técnico especializado nas funções a que se candidata, sendo avaliados nos seguintes subcritérios:

1. Experiência no apoio psicológico e psicopedagógico a alunos.....até 6 pontos
2. Experiência na orientação vocacional/de carreira.....até 6 pontos
3. Experiência no apoio a pais, pessoal docente e não docente.....até 6 pontos
4. Competências de comunicação, iniciativa, autonomia, pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipa, e planeamento.....até 6 pontos
5. Conhecimento crítico dos modelos de intervenção do psicólogo de acordo com o "Referencial Técnico para os Psicólogos Escolares".....até 6 pontos
6. Experiência no desenho de intervenções baseadas em evidência..... até 5 pontos

d) Composição do júri:

O júri será constituído por um presidente e dois vogais, a serem designados pela Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria (AEAF).

2. Ordenação dos Candidatos

- a) Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério A - número de anos de experiência profissional;
- b) Por razões de celeridade, a aplicação do critério de seleção “Avaliação de Portfólio/e-portfólio” será efetuado por tranches sucessivas de dez candidatos, enquanto a aplicação do

critério de seleção “Entrevista de Avaliação de competências” é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades;

- c) Juntamente com a publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, será publicado um calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências;
- d) Terminado o processo de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do concurso no site do agrupamento (<https://aeaf.edu.pt/>).

2.1. Será selecionado o candidato que obtiver pontuação mais elevada, na aplicação informática da AGSE, SIGRHE, ficando assim notificado o candidato.

2.2. A aceitação da colocação pelo candidato selecionado será efetuada por este na aplicação eletrónica da AGSE, SIGRHE até às 23:59 h do 1º dia útil seguinte ao da sua seleção.

2.3. A apresentação do candidato na escola sede do AEAF deve ser realizada até ao 2.º dia útil após a sua seleção.

2.4. A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato nos prazos definidos determina a anulação automática da colocação e a seleção do candidato seguinte.

3. Critérios de exclusão

- a) Não possuir habilitação académica adequada às funções a que se candidata.
- b) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura com dados não comprováveis/incorretos.
- c) Não envio em suporte digital do portfólio/e-portfólio para o endereço referido, no período destinado à candidatura e de acordo com as normas estipuladas.
- d) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
- e) Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações académicas.

Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, em 31 de agosto de 2026

A Diretora,



(Maria Alice Rodrigues Ferreira)